



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA - LICENCIATURA

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2019

Regulamenta a atribuição de situação incompleta nos diários de classe dos Componentes curriculares oferecidos pelo Curso de Filosofia – Licenciatura, do Campus Chapecó.

Considerando os seguintes artigos do Regulamento de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul:

Art. 5º Ao Colegiado de Curso compete:

XX - deliberar sobre pedidos de quebra de pré-requisitos, atribuição de situação incompleta e cancelamento de matrícula em componente curricular que não atende ao disposto no Art. 61;

Art. 80. O estudante que alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), está aprovado no componente curricular.

Parágrafo único. O estudante que obtiver a frequência mínima, mas que por razões excepcionais, devidamente justificadas, submetidas à aprovação do colegiado do curso, não conseguir completar a avaliação do componente curricular dentro do período letivo, terá registrada situação no sistema acadêmico como “Incompleta”, pelo prazo definido pelo colegiado.

O Colegiado do Curso de Filosofia - Licenciatura – *Campus Chapecó*, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

**Art. 1º** Somente farão juz à situação incompleta (INC) no diário de classe de qualquer Ccr do Curso de Filosofia os estudantes que não puderem completar as avaliações, dentro do prazo estabelecido, por uma das seguintes razões:

I – situação independente da vontade e incontornável pela ação do estudante, como uma greve ou o afastamento do orientador;

II – enfermidades, incapacidades físicas e outras situações relacionadas à saúde que impeçam o estudante de realizar a avaliação;

**Art. 2º** Os casos omissos neste Ato deliberativo serão apreciados pelo colegiado de curso;

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Chapecó-SC, 26 de março de 2019.

Prof. EDIOVANI ANTONIO GABOARDI  
Siaps 1715172  
Coordenador do Curso de Filosofia-Licenciatura  
Campus Chapecó-SC  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

  
Prof. Ediovani Antônio Gaboardi

Coordenador do curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura  
UFFS – *Campus Chapecó*